

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Artigo 1º Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas que regem a organização e participação em competições desportivas no âmbito ou sob a égide da Federação Portuguesa de Kung Do Te (FPKDT).

Artigo 2º Regência de eventos de Kung Do Te (KDT)

1. Todos os eventos de KDT realizados em território nacional deverão ser regidos pela FPKDT.
2. O nome, logótipos, marcas e restantes sinais distintivos da FPKDT só poderão ser utilizados mediante o consentimento prévio e expresso da Direcção.

Artigo 3º Época desportiva

A época desportiva oficial decorre entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano civil.

Artigo 4º Competições oficiais

1. São consideradas competições oficiais aquelas cuja organização pertence à FPKDT, Clubes ou outras Entidades licenciadas pela FPKDT.
2. A FPKDT poderá ainda fazer parcerias com os Clubes ou outras Entidades licenciadas, para a organização de competições em que a FPKDT entender por bem, mediante protocolo escrito.

Artigo 5º Promotores

1. São considerados Promotores todas as pessoas singulares ou colectivas que promovam e organizem eventos de KDT, disciplinas afins ou associadas, sob a égide da FPKDT.
2. Os Promotores são obrigados a cumprir as regras e os regulamentos oficiais em vigor na FPKDT.
3. Os Promotores devem solicitar à FPKDT a respectiva Licença para a organização da prova com pelo menos trinta (30) dias de antecedência da data da mesma.
4. A organização de competições de KDT é reservada apenas a associados ou outras entidades inscritas na FPKDT.
5. Os Promotores devem enviar (em formato jpg, pdf ou similar), até quinze (15) dias antes da prova, o regulamento próprio da mesma, elaborado de acordo com o presente Regulamento e demais legislação aplicável. Nele deve constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - a) Entidade organizadora da prova, com os respectivos contactos (morada, telefone/telemóvel e email);
 - b) Nome ou denominação da prova;
 - c) Data e hora da prova;
 - d) Tipo de competição, classes e escalões etários;
 - e) Prazo, modo e valor da inscrição na prova;
 - f) Local, data e hora do sorteio, se aplicável;
 - g) Prémios oferecidos.

6. O Promotor deve enviar, com a antecedência mínima de quinze (15) dias o cartaz oficial da prova (em formato jpg, pdf ou similar) no qual deve constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome ou denominação da prova;
- b) Local e data da realização da prova;
- c) Entidade organizadora e/ou respectivo logótipo;
- d) Tipo de competição, classes e categorias de peso;
- e) O Logótipo da FPKDT.

7. Os "Técnicos de Arbitragem" serão nomeados pelo Conselho de Mestres da FPKDT.

8. Quando a competição se realizar a mais de vinte (20) Km de distância da residência dos Técnicos de Arbitragem, o Promotor pagará as despesas de deslocação. No caso da distância ser superior a cem (100) km, o Promotor pagará também a estadia (Hotel e Alimentação).

9. A Direcção estabelecerá uma tabela de despesas de deslocação e estadia.

10. Os Promotores respondem civilmente, segundo o direito civil, penal, administrativo e de contra-ordenação por qualquer problema decorrente em virtude da promoção e organização de eventos desportivos.

Artigo 6º **Participação**

A participação nas competições oficiais é reservada aos praticantes devidamente inscritos na FPKDT que cumpram os requisitos regulamentares.

i) Poderão participar praticantes representantes de Equipas não inscritas na FPKDT desde que sejam aceites pela Direcção da FPKDT e cumpram os requisitos regulamentares. Os Promotores devem solicitar obrigatoriamente a respectiva autorização à Direcção da FPKDT com pelo menos trinta (30) dias antes da competição.

Artigo 7º **Calendário desportivo**

1. A FPKDT estabelecerá até 31 de Dezembro do ano anterior o respectivo calendário desportivo, para o ano seguinte.

2. Este calendário poderá ser alterado pela necessidade de inclusão de qualquer prova internacional de nível federativo não programado ou quando razões suficientes o justifiquem, segundo critério federativo, devendo disso dar a FPKDT conhecimento atempado às Associações.

3. Quaisquer alterações ao Calendário só poderão ser efectuadas pela FPKDT.

Artigo 8º **Candidaturas**

As propostas de organização de torneios, campeonatos ou outras provas oficiais a incluir no Calendário Desportivo devem ser obrigatoriamente enviadas por escrito para a Direcção da FPKDT até 15 de Dezembro do ano anterior à respectiva época desportiva.

Artigo 9º **Regiões**

Para efeitos de organização dos Campeonatos Nacionais, a FPKDT define seis (6) Regiões Nacionais:

- a) Norte: Viana do Castelo, Bragança, Braga, Vila Real e Porto;
- b) Centro Norte: Leiria, Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Portalegre;

- c) Centro Sul: Santarém, Lisboa e Setúbal;
- d) Sul: Évora, Beja e Faro;
- e) Açores (única);
- f) Madeira (única).

- 2. Nas fases regionais dos Campeonatos Nacionais, as Equipas são distribuídas pelas suas regiões de acordo com a sua posição geográfica registada.
- 3. As fases regionais do Campeonato Nacional realizam-se apenas se o número de inscritos nessa região o justificar.

Artigo 10º **Competição**

- 1. As competições de KDT podem disputar-se em todos os escalões etários e são abertas apenas a praticantes com a graduação mínima de 6º Kyu (cinto verde) ou equivalente (apenas nos casos de praticantes de outras artes marciais ou desportos de combate).
- 2. A idade máxima permitida para se poder participar em competições de KDT é de sessenta (60) anos.

Artigo 11º **Regras**

Todas as competições de âmbito nacional e internacional serão efectuadas de acordo com as regras em vigor na FPKDT.

Artigo 12º **Classes**

- 1. Os atletas de KDT são agrupados numa classe aberta.
- 2. É proibida a realização de combates entre atletas do sexo masculino e feminino.

Artigo 13º **Escalões etários**

- 1. Os escalões etários dos atletas são os seguintes:
 - a) Infantis: Atletas entre dez (10) e onze (11) anos de idade;
 - b) Juvenis: Atletas entre doze (12) e treze (13) anos de idade;
 - c) Cadetes: Atletas entre quatorze (14) e quinze (15) anos de idade;
 - d) Juniores: Atletas entre dezasseis (16) e dezassete (17) anos de idade;
 - e) Seniores: Atletas entre dezoito (18) e quarenta (40) anos de idade;
 - f) Jovens Sub-20: Atletas entre dezoito (18) e dezanove (19) anos de idade;
 - g) Veteranos: Atletas entre quarenta e um (41) e sessenta (60) anos de idade.
- 2. O escalão etário será determinado pela idade do atleta no primeiro dia da competição.
- 3. É obrigatório a apresentação ao delegado oficial dum documento de identificação legal e a Licença de Praticante.
 - i) *Nas competições de KDT será permitido aos atletas Jovens Sub-20 competir tanto no escalão de Jovens Sub-20 como no escalão de Seniores.*
 - ii) *Se estiverem vários escalões etários no programa duma competição, os atletas só poderão competir numa faixa etária.*

Artigo 14º

Categorias de peso

1. Categorias de peso para Masculinos:

- a) Infantis: ≤28 Kg, ≤31 Kg, ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg e >52 Kg;
- b) Juvenis: ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg e >64 Kg;
- c) Cadetes: ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- d) Juniores: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg;
- e) Seniores: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg;
- f) Jovens Sub-20: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg;
- g) Veteranos: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg.

2. Categorias de peso para Femininos:

- a) Infantis: ≤28 Kg, ≤31 Kg, ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg e >49 Kg;
- b) Juvenis: ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg e >61 Kg;
- c) Cadetes: ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg e >71 Kg;
- d) Juniores: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- e) Seniores: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- f) Jovens Sub-20: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- g) Veteranos: ≤49 Kg, ≤52 Kg; ≤55 Kg; ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg.

3. Um atleta que não tenha oponente na sua categoria de peso será declarado o campeão da respectiva categoria. Neste caso, será permitido ao atleta competir na categoria imediatamente superior.

4. A diferença máxima de peso permitido entre dois competidores será a combinação de duas categorias de peso adjacentes.

Artigo 15º

Pesagens

- 1. A pesagem oficial dos atletas deve ser conduzida por um delegado oficial do mesmo género.
- 2. Os treinadores dos atletas poderão assistir à pesagem.
- 3. A pesagem de atletas deverá ser efectuada no máximo de vinte e quatro (24) horas e no mínimo de três (3) horas antes do início da competição. Se uma competição durar vários dias, os atletas serão pesados novamente no dia do combate, não podendo ultrapassar o peso máximo da sua categoria.
- 4. Antes da pesagem os atletas deverão apresentar ao delegado oficial o documento de identificação legal e a Licença de Praticante.
- 5. Os atletas podem ser pesados com calções ou completamente nus.
- 6. Os atletas terão direito a duas (2) horas para cumprir o peso. Se um atleta precisar de perder peso para "fazer o peso", o máximo que poderá perder dentro de duas (2) horas após a primeira pesagem oficial, será:
 - a) 1 Kg para as categorias até 61 Kg, inclusive;
 - b) 1,5 Kg para as categorias entre 64 e 71 Kg, inclusive;
 - c) 2 Kg para as categorias entre 76 e 91 Kg, inclusive.

7. A FPKDT proíbe a prática de desidratação ou restrição calórica excessiva, utilização de diuréticos, eméticos, vômitos auto-induzidos e laxantes. Os atletas menores de dezoito (18) anos são ainda proibidos do uso de saunas (seca /vapor) ou de fatos impermeáveis.
8. Haverá uma tolerância de 0,500 Kg em todas as categorias. Os atletas que tenham excesso de peso serão desqualificados.
9. É obrigatório que a pesagem seja efectuada em Balança Electrónica.

Artigo 16º

Higiene e segurança

1. Os atletas devem estar limpos e apresentarem uma aparência asseada.
2. As unhas dos pés e das mãos devem estar curtas e limadas.
3. Os atletas não podem usar objetos de metal ou outros acessórios.
4. Os atletas com cabelos longos devem amarrar o cabelo de tal forma que ele não apresente qualquer perigo para qualquer dos competidores ou Árbitro.
5. Não é permitido colocar vaselina, linimento ou similar no rosto ou no corpo.
6. O Árbitro poderá desqualificar um atleta que não cumpra estas normas.

Artigo 17º

Exames médicos e apoio médico nas competições

1. Todos os competidores devem possuir Atestado Médico nos termos regulamentares.
2. As raparigas e mulheres não poderão competir grávidas. O controlo das atletas inscritas na competição é da inteira responsabilidade do respectivo Clube.
3. Em todas as competições é obrigatória a presença duma Ambulância e de pelo menos dois (2) Socorristas certificados.
4. Os Clubes podem inscrever nas competições um elemento para apoio médico às suas equipas.
5. Em caso de KO/TKO o competidor será suspenso de imediato não podendo continuar na prova.

Artigo 18º

Suspensão após KO/TKO

Um competidor que sofreu um Knockout (KO) como resultado de golpes na cabeça ou cujo combate foi parado pelo Árbitro porque recebeu fortes golpes na cabeça que o fizeram ficar sem defesa e incapaz de continuar a combater (KO Técnico), deverá ser suspenso de competir e de fazer "combate" em treino. Os períodos de suspensão começam a partir do dia do último combate:

- a) Um (1) KO/TKO: Trinta (30) dias de suspensão;
- b) Dois (2) KO/TKO durante um período de três (3) meses: Noventa (90) dias de suspensão;
- c) Três (3) KO/TKO durante um período de doze (12) meses: Doze (12) meses de suspensão.

Artigo 19º

Uniforme de competição

1. Uniforme dos competidores:
 - a) Calça comprida modelo KDT;
 - b) T-Shirt/Lycra de manga curta (não aplicável nos "Super Fights").
2. Uniforme dos Árbitros e Juizes:

- a) Calça comprida modelo KDT;
 - b) T-Shirt/Sweat-shirt com o logótipo da FPKDT;
 - c) Sapatilhas (os Árbitros devem usar protecção em plástico para as sapatilhas).
 - d) Luvas cirúrgicas (aplicável apenas aos Árbitros).
3. Uniforme dos Treinadores:
- a) Fato de treino ou calça de treino e T-Shirt;
 - b) Sapatilhas.

Artigo 20º

Equipamento de competição

1. Equipamento obrigatório:
 - a) Luvas de competição;
 - b) Capacete modelo KDT (não aplicável nos "Super Fights");
 - c) Caneleiras modelo tipo meia, em Polyester-Algodão (não aplicável nos "Super Fights");
 - d) Protector dental;
 - e) Coquilha (obrigatório nos Homens, opcional nas Mulheres);
 - f) Protector peitoral (obrigatório nas Mulheres, não aplicável nos Homens);
 - g) Protector de tornozelo (opcional).
2. Nas competições de KDT são usadas luvas abertas modelo KDT de sete ou oito onças (7/8 oz).
3. Todo o equipamento utilizado pelos competidores deverá ser inspeccionado pelo Árbitro.
4. As luvas, capacete e caneleiras devem ser de cor correspondente ao respectivo canto ou de cor neutra.
5. O equipamento de competição deve ser aprovado pela FPKDT, estar limpo, desinfectado e em bom estado de conservação. Todo o equipamento deverá ser limpo usando 10% de Hipoclorito de Sódio antes de ser novamente utilizado.

Artigo 21º

Ligas e Fitas

1. Nas competições de KDT as ligas para as mãos são obrigatórias.
 2. As mãos devem ser envolvidas com ligas, usando um dos seguintes tipos:
 - a) Pano macio de algodão com fecho de velcro, com um comprimento mínimo de 2,5 m e máximo de 4,5 m. As ligas devem ter no mínimo 5 cm e no máximo 6 cm de largura. Podem ser usadas duas (2) tiras de fita adesiva cirúrgica com o máximo de 30 cm x 2,5 cm para cada mão para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir os nós dos dedos;
 - b) Gaze macia com 10 metros x 5 cm. Pode ser usada fita adesiva cirúrgica com o máximo de 2 m x 2,5 cm para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir os nós dos dedos.
 3. A bandagem das mãos deve ser verificada e confirmada por um Oficial antes do combate.
 4. As Luvas devem ser fixadas com fita adesiva como o máximo de 30 cm x 5 cm de cor correspondente ao respectivo canto ou de cor neutra. É proibido o uso de fita de plástico.
- i) Nas competições de KDT a fita adesiva será obrigatória apenas nos casos em que haja problemas com o fecho das luvas.*

Artigo 22º

Duração dos combates

1. Infantis:
 - Um (1) round de um (1) minuto e trinta (30) segundos.
2. Juvenis:
 - Dois (2) rounds de um (1) minuto e trinta (30) segundos cada.
3. Cadetes, Juniores e Veteranos:
 - Dois (2) rounds de dois (2) minutos cada.
4. Seniores e Jovens Sub-20:
 - a) Combates no formato de Torneio: Dois (2) rounds de três (3) minutos cada;
 - b) Super Fights: Três (3) rounds de três (3) minutos cada.
5. O intervalo entre rounds deverá ser de sessenta (60) segundos.
6. Em caso de Empate, nas competições em que seja necessário encontrar-se um vencedor realiza-se um (1) prolongamento de dois (2) minutos para os Seniores e Jovens Sub-20, e de um (1) minuto para os restantes escalões etários. Se o prolongamento terminar também com um Empate, o Árbitro e os Juizes decidem o vencedor.
 - i) *Nas competições de KDT no formato de torneio, os competidores devem ter um tempo mínimo de trinta (30) minutos de descanso entre os combates. Num torneio de um dia, um competidor poderá ter no máximo três (3) combates.*

Artigo 23º

Direito de inscrição nas competições

1. Um Clube pode inscrever uma Equipa por cada *dojo* inscrito na FPKDT.
2. Cada Equipa pode inscrever um competidor por cada categoria de peso/escalão etário/classe/género.

Artigo 24º

Transferências

Os praticantes depois de apurados ou inscritos numa competição não podem mudar de Equipa ou Clube, sob pena de não poderem participar nessa competição.

Artigo 25º

Sorteios

1. Os sorteios para a realização de competições oficiais serão feitos em local data e hora a fixar em comunicado oficial, podendo a eles assistir:
 - a) Os dirigentes da FPKDT;
 - b) Os representantes dos Clubes e das Equipas devidamente credenciados;
 - c) Os representantes da Comunicação Social.
2. A data referida no ponto anterior deve ser até ao 5º dia de calendário antes do início da competição.
3. O Sorteio estará disponível no site da FPKDT, no dia seguinte ao do sorteio.
4. A FPKDT estabelecerá "cabeças de série" de acordo com os critérios técnicos estabelecidos:
 - a) 1º e 2º classificados do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Campeões Regionais.

Artigo 26º

Sistema de disputa

1. O Campeonato Nacional (e respectivas fases regionais) de KDT disputa-se na forma de torneio.
2. Nos torneios aplica-se o sistema de eliminação simples e directa (o atleta vencido é

eliminado e o vencedor passa à próxima fase do torneio).

3. Nos torneios, os competidores que perderem na "meia-final" ficam classificados em terceiro (3º) lugar.

Artigo 27º **Inscrição de competidores**

1. A inscrição para as competições deverá ser feita obrigatoriamente até dez (10) dias antes da competição.
2. Poderão ser efectuadas alterações, por escrito, até à data limite. Findo este prazo, não serão aceites quaisquer alterações.
3. Os Clubes receberão o programa da prova, no máximo cinco (5) dias antes da mesma se realizar.
4. Os competidores devem exhibir obrigatoriamente um documento de identificação oficial (BI, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e a Licença de Praticante nas pesagens e à entrada do Tatami.
5. Não serão aceites como elemento de identificação fotocópias ou outros cartões de identificação mesmo contendo fotografia.
6. Para a inscrição dos competidores nas competições no âmbito ou sob a égide da FPKDT deverá observar-se o seguinte:
 - a) Os Clubes representados devem estar no pleno gozo dos seus direitos de sócio efectivo perante a FPKDT;
 - b) Os *dojos* devem estar obrigatoriamente inscritos na FPKDT;
 - c) Os competidores deverão estar obrigatoriamente inscritos, com a Licença Federativa actualizada, taxa de inscrição paga, Seguro Desportivo e Exame Médico Desportivo para a época em curso;
 - d) No Campeonato Nacional e respectivas fases regionais/apuramentos todos os competidores devem ter obrigatoriamente nacionalidade portuguesa;
 - e) A inscrição de um competidor nas competições oficiais é feita pelos Clubes ou pelos *dojos*.

Artigo 28º **Elementos de identificação de competidores**

No início de cada prova será fornecida pela organização um elemento identificador para os competidores, este será entregue aos treinadores, para ser distribuídos pelos competidores, bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

i) O elemento de identificação poderá ser substituído pela Licença de Praticante.

Artigo 29º **Inscrição de treinadores**

1. A inscrição de um treinador em qualquer competição oficial é feita pelo respectivo sócio de pleno direito, juntamente com a inscrição dos competidores.
2. Um treinador pode representar mais do que uma Equipa na mesma prova, desde que do mesmo Clube, devendo constar nas fichas de inscrição das respectivas Equipas.
3. Os treinadores deverão estar devidamente inscritos como "Instrutor/Mestre" na FPKDT, com a sua licença anual em dia.

Artigo 30º **Elementos de identificação de treinadores**

No início de cada prova será fornecida pela organização um elemento identificador, que os treinadores deverão colocar em local bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

i) O elemento de identificação poderá ser substituído pela Licença de "Instrutor/Mestre".

Artigo 31º

Emblemas e publicidade

1. Os competidores e treinadores não poderão utilizar as insígnias nacionais durante as competições em que não estejam em representação oficial da Selecção Nacional.
2. Os competidores e treinadores poderão utilizar o emblema correspondente ao seu *dojo* ou ao seu Clube, emblema da FPKDT, marcas originais do fabricante do uniforme e publicidade aos seus patrocinadores.
3. É proibida a publicidade a outras artes marciais ou desportos de combate, excepto se a mesma fizer parte do logótipo do respectivo *dojo* ou Clube.
3. É proibida toda a publicidade susceptível de induzir comportamentos considerados ofensivos à ética desportiva ou outros que não respeitem a moral e bons costumes.

Artigo 32º

Chamada de competidores

1. A chamada dos competidores far-se-á no local próprio com a indicação do primeiro e último nome, e Equipa e/ou Clube.
2. Deverá o treinador indicar, aquando da chamada, a eventual ausência do(s) competidor(s), por forma a evitar inúteis perdas de tempo.
3. Serão efectuadas, na área de chamada, duas chamadas para os competidores.
4. Caso falte algum competidor será efectuada uma última chamada.
5. A chamada para a preparação e entrada em prova far-se-á igualmente pelo primeiro e último nome, e Equipa e/ou Clube.

Artigo 33º

Treinadores

1. O competidor deverá ter no mínimo um (1) e no máximo dois (2) treinadores.
2. Os treinadores são os "instrutores/mestres" qualificados para o efeito, devendo cumprir e respeitar as regras e regulamentos, sendo cada competidor também responsável pelos seus actos.
3. Durante o combate nenhum dos treinadores poderá estar na plataforma do Tatami. Antes do assalto começar deverão retirar todo o equipamento da plataforma do Tatami, assegurando que a Área de Competição seja mantida limpa e seca.
4. Durante o intervalo do round, os treinadores estão autorizados a dar instruções verbais ao competidor. Os treinadores estão autorizados a trazer água para o concorrente e gelo ensacado.
5. Durante o intervalo do round, os treinadores são obrigados a informar o Árbitro de todas as lesões sofridas pelo seu competidor.
6. Os treinadores devem trazer toalhas para a Área de Competição para que, se acharem que o seu competidor está incapaz de continuar o combate, possam jogar a toalha como sinal de abandono.
7. Os treinadores podem dar conselhos e encorajamento de uma forma contida durante o decorrer do combate.
8. Os competidores podem ser advertidos, avisados ou desqualificados por uma ofensa dos treinadores contra as regras estabelecidas.

Artigo 34º

Locais de competição

1. As competições oficiais deverão ser disputadas em locais com área suficiente que permita disponibilizar:
 - a) Área de competição: Espaço delimitado por meio físico onde se inserem o(s) Tatami(s), onde só deverão permanecer os elementos directamente envolvidos na competição a decorrer (competidores, árbitros, juízes, treinadores, oficiais de mesa, assistentes, jornalistas, médicos e paramédicos);
 - b) Área de chamada: Espaço independente da área de competição onde será efectuada a chamada para a competição;
 - c) Área de aquecimento: Espaço independente das áreas de competição e chamada onde os competidores desenvolverão os seus exercícios de aquecimento e aguardam a entrada na área de chamada. Deverá ser o espaço privilegiado de permanência dos competidores e treinadores quando não directamente empenhados na competição.
 - i) *A área de chamada e a área de aquecimento poderão funcionar no mesmo espaço.*
2. Os locais de competição para a realização de competições deverão ser antecipadamente aprovados pela Direcção, e só poderão ser utilizados após vistoria do Delegado da prova nomeado pela FPKDT.
3. Os Clubes e outras entidades licenciadas para organização de competições deverão reservar locais próprios para os dirigentes federativos, entidades oficiais e outros convidados.
4. As competições só poderão ser disputadas em áreas cobertas, salvo raras excepções que manifestem elevado interesse para a promoção da modalidade e sempre devidamente autorizadas pela FPKDT.

Artigo 35º

Área de Competição

1. A Área de Competição é um Tatami (Tapete) com 8x8 metros, complementada com pelo menos dois (2) metros para cada lado como zona de segurança.
2. O Tatami deve ter a espessura mínima de vinte e cinco (25) milímetros e máxima de cinquenta (50) milímetros.
 - i) *Um Tatami com espessura regulamentar inferior a trinta e cinco (35) milímetros deve obrigatoriamente assentar em piso com amortecimento (borracha, caixa de ar, plataforma, etc.).*
3. Os cantos são duas linhas paralelas marcadas fora da zona de segurança.
4. O canto Azul situa-se no lado esquerdo da Mesa e o canto Vermelho no lado direito.
5. Junto ao Tatami, deve estar disponível o seguinte equipamento:
 - Mesa e cadeiras para os Oficiais;
 - Um (1) gongo ou apito;
 - Dois (2) a quatro (4) cronómetros, conforme o tipo de combate;
 - Fichas de pontuação;
 - Um (1) microfone ligado a um sistema de som;
 - Garrafas de água (em plástico);
 - Duas (2) cadeiras para os atletas descansarem no intervalo dos assaltos;
 - Dois (2) baldes para os atletas utilizarem no intervalo dos assaltos;
 - Um (1) par de luvas de cada tamanho/cor na Mesa.

Artigo 36º

Classificações e Títulos

1. As competições oficiais terão classificações em todos os escalões etários e categorias em disputa com a atribuição dos respectivos títulos.
2. Prémios a atribuir no Campeonato Nacional:
 - a) Medalhas e Diplomas para os três primeiros classificados;
 - b) Troféu Fair Play;
 - c) Troféu KDT Spirit;
 - d) Troféu para a Equipa com maior pontuação.
3. Os vencedores dos troféus Fair Play e KDT Spirit são designados pelos Árbitros e Juizes da competição.
4. Os Árbitros e Juizes devem designar o vencedor do Troféu KDT Spirit de entre os vencedores de cada categoria de peso, baseando-se nos seguintes critérios:
 - Espírito, Técnica, Disciplina, Etiqueta, Auto-controlo e Fair-Play demonstrados ao longo da competição.
4. Classificação por Equipas:
 - 4.1 Por cada competidor classificado nos três primeiros lugares, a Equipa ganha os seguintes pontos:
 - 1º Classificado: 9 pontos
 - 2º Classificado: 3 pontos
 - 3º Classificado: 1 ponto
 - Campeão sem oponente: 1 ponto.
 - 4.2 Um competidor que seja desqualificado ou que seja vencido por falta de comparência não pontua para a sua Equipa.
 - 4.3 A Equipa com mais pontos somados será a vencedora da respectiva competição.

Artigo 37º

Entrega de diplomas e prémios

1. Os diplomas e prémios serão entregues no decorrer da prova logo após a atribuição das classificações, desde que não ocorram situações impeditivas.
2. Deverá a organização providenciar local próprio, no espaço de competição, com a dignidade que tal merece, para a entrega dos diplomas e prémios.

Artigo 38º

Delegado da FPKDT

1. Em todas as competições deverá estar presente um Delegado da FPKDT cujas principais funções são as seguintes:
 - a) Representar a FPKDT durante a prova;
 - b) Colaborar na direcção e orientação da actividade operativa da prova;
 - c) Assegurar que os regulamentos da FPKDT são respeitados e cumpridos no decurso da competição;
 - d) Elaborar o relatório da prova, devendo o mesmo ser enviado à Direcção da FPKDT no prazo máximo de três (3) dias após a prova.
2. O Relatório da prova deve mencionar:
 - a) Qualidade da Organização;
 - b) Nível técnico dos competidores;
 - c) Protestos (anexar processos existentes);
 - d) Comportamento disciplinar de todos os agentes desportivos;
 - e) Comportamento disciplinar do público;
 - f) Acidentes ou lesões significativas;
 - g) Arbitragem;
 - h) Resultados oficiais.

3. O Delegado da FPKDT para cada competição é nomeado pela Direcção da FPKDT.

Artigo 39º **Equipa de arbitragem**

A Equipa de Arbitragem será designada pelo Conselho de Mestres para todas as competições no âmbito ou sob a égide da FPKDT.

Artigo 40º **Homologação**

1. Todas as provas serão consideradas como homologadas dez (10) dias após a sua realização.
2. Caso tenha surgido algum protesto que obrigue a proceder a alteração de algum resultado, será dada homologação vinte e quatro (24) horas após as rectificações tidas como necessárias.

Artigo 41º **Protestos**

1. A Decisão dada no final do combate é definitiva e não pode ser alterada, excepto quando tenha sido comprovado que existiu:
 - a) Uma clara violação das regras da FPKDT;
 - b) Erros de cálculo que afectaram a correcta decisão;
 - c) Um ou mais Juízes trocaram a pontuação dos competidores.
2. Sem prejuízo do ponto 1 do presente Artigo, nenhum protesto será permitido e as decisões do Árbitro num combate são finais.

Artigo 42º **Recurso hierárquico**

Os Clubes ou Equipas em último recurso poderão dirigir-se directamente ao Presidente da FPKDT.

Artigo 43º **Especificidade de cada competição**

Cada competição possui um regulamento próprio que não dispensa consulta.

Artigo 44º **Competições no estrangeiro**

1. Os praticantes que participem em competições no estrangeiro devem dar, obrigatoriamente, prévio conhecimento à FPKDT.
2. Os combates realizados no estrangeiro sem prévio conhecimento da FPKDT não serão homologados.
3. A FPKDT nomeará um dos elementos da comitiva como responsável pela elaboração do relatório da respectiva competição.
4. Em todas as competições só há representação oficial da FPKDT e de Portugal quando haja participação da Selecção Nacional ou disputa de Títulos Internacionais homologados pela FPKDT.

Artigo 45º **Regulamento disciplinar**

Em todas as competições oficiais será aplicado o Regulamento Disciplinar da FPKDT.

Artigo 46º

Titularidade de direitos de transmissão e outros

1. A FPKDT é a detentora exclusiva dos direitos de imagem, sponsorship, publicidade, merchandising e de transmissão audiovisual.
2. Os Promotores licenciados detêm a titularidade dos direitos mencionados no número anterior das competições oficiais por si organizadas.
3. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por Direitos de Transmissão a transmissão e/ou gravação, ou qualquer forma de captação de imagens de uma competição, por qualquer meio, bem como o uso ou exploração destes por quaisquer meios electrónicos, ou outros desenvolvidos no futuro, nomeadamente todos os tipos de televisão, incluindo designadamente as plataformas analógicas, digital, bem como os sistemas de livre acesso, “Pay-TV”, “Pay per View” e “On Demand” e todos as outras formas de meios audiovisuais, incluindo designadamente vídeo, DVD, CD-Rom e/ou outros audiovisuais captados por qualquer meio, bem como todas as transmissões interactivas e “on-line”, por meio de Internet ou qualquer outro sistema, e radio e outros meios audio, incluindo os “on-line”, quer sejam ao vivo ou deferidos, respeitantes à totalidade ou apenas a parte duma competição, que tenham lugar em Portugal.
4. Para efeitos do presente regulamento, todos os intervenientes nas competições (Dirigentes, Clubes, *dojos*/Equipas, treinadores, competidores, técnicos de arbitragem, assistentes e outros agentes desportivos) comprometem-se a autorizar a exploração comercial dos direitos referidos no presente Artigo.

Artigo 47º

Recolha de imagens

1. Apenas poderão recolher imagens das competições organizadas pela FPKDT as instituições que hajam sido expressamente autorizadas pela FPKDT.
2. A FPKDT poderá recolher imagens das competições oficiais organizadas sob a égide, podendo fazer delas uma exploração comercial, com o intuito de divulgar e promover a modalidade, nomeadamente através de programas televisivos que incluam resumos desportivos, e também para efeitos de observação e estudo.

Artigo 48º

Diversos

1. Todos os prazos serão contados sem interrupção aos Sábados, Domingos e feriados.
2. As alterações a este regulamento só serão válidas depois de oficialmente comunicadas pela FPKDT, com indicação da data em que entram em vigor.

Artigo 49º

Aceitação

Ao inscreverem-se para qualquer prova no âmbito ou sob a égide da FPKDT, os competidores, treinadores, Clubes, *dojos* e Equipas aceitam, na íntegra, os termos e as condições aqui regulamentadas, bem como a demais legislação aplicável.

Artigo 50º

Omissões



Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção e/ou outros órgãos competentes da FPKDT, de acordo com a sua natureza, leis e regulamentos vigentes.

Artigo 51º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Direcção e publicação nos termos legais.

© FPKDT 2018